



**DECRETO Nº 1.819, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 274.200,00** (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.36.00 (8)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.30.00 (13)	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
<b>0213</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>021301</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (130)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		125.000,00
12.361.0121.2058	Aquisição de Equipamentos Ens. Fundamental FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
4.4.90.52.00 (153)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.200,00
<b>0219</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB- ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.1014	Reforma e Ampliação da Pré-Escola Pica-Pau		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
4.4.90.51.00 (158)	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>274.200,00</b>



**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 274.200,00** (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo o valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 264.200,00** (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
0213	ENSINO FUNDAMENTAL		
021301	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0114.1018	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.51.00 (124)	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
12.361.0121.1010	Construção de Garagem para Veículos Educação		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
4.4.90.51.00 (147)	OBRAS E INSTALAÇÕES		78.200,00
12.361.0121.1012	Construção do Prédio da Secretaria de Educação		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
4.4.90.51.00 (149)	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
15.452.0123.1026	Aquisição de Veículo Departamento de Obras		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.52.00 (183)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>264.200,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal